Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____
O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 371 /FIS / 2026

EDITAL

Despacho de Audiência dos Interessados

----- Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual lhe foi subdelegada pelo Despacho n.º 05/GVLL/2026, de 09 de Janeiro, do Vereador da Câmara Municipal da Amadora, Luís Lopes, publicado no Boletim Municipal de 20 de Janeiro de 2026 (Separata n.º 02), designadamente a competência para promover a realização da audiência dos interessados, no âmbito dos processos de notificação relacionados com o Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares (artigos 626.º a 633.º - Título XXII) do Código Regulamentar do Município da Amadora. ----------

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, **sejam notificados ANTÓNIO MARQUES GASPAR, AMADEU DA SILVA e JOSÉ GASPAR**, cujos paradeiros se desconhecem, do teor do presente edital o qual se passa a transcrever: ----------

----- **A)** Considerando a situação factual descrita pelos serviços de Polícia Municipal (Informação n.º 174460 de 26 de Setembro de 2026) e o enquadramento legal aplicável, **determino a instauração do competente Processo Administrativo de notificação, iniciando-se o mesmo com a fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados,** pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: ----------

----- **B)** Por se ter constatado que **o lote de terreno n.º 138, Parcela 1022, sito na Rua da Paiã, Brandoa, Freguesia da Encosta do Sol, Município da Amadora**, do qual são coproprietários, se encontra com vegetação densa e bastante desenvolvida, causando insalubridade, proliferação de pragas, perigo de incêndio, podendo colocar em perigo os imóveis próximos e a saúde e segurança dos moradores dos mesmos, dos transeuntes, do próprio local, bem como a qualidade ambiental, afetando deste modo o interesse público.----------

----- **B) Facto que viola** o interesse público municipal por motivos de limpeza, higiene, salubridade, saúde e segurança, atento o disposto **no artigo 631.º do Código Regulamentar do Município da Amadora**, constituindo contraordenação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 833.º do mesmo Código Regulamentar. ----------

----- D) Assim, tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, **deverão os notificados ficar cientes que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo será o de ordenar que procedam à limpeza e desbaste do terreno em causa,** de forma, a que este não cause os inconvenientes acima indicados e não prejudique o interesse público, assim como o de aplicar as demais cominações previstas na lei, as quais se enunciam na parte final deste Mandado, **dispondo do prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da afixação do presente Edital, **para**, querendo, **se pronunciarem por escrito sobre o conteúdo do enunciado**

nas alíneas B) e C), bem como requererem diligências complementares e juntarem documentos, ao abrigo do estipulado no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, **no âmbito da fase processual correspondente à Audiência dos Interessados**, podendo, para o efeito, o respetivo processo ser consultado entre as 9:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, na Secretaria do Gabinete Jurídico-Administrativo da Policia Municipal, sita no Centro Municipal de Operações da Amadora, Travessa de Santa Teresinha, Encosta do Sol, Amadora. ----------

----- **E) Mais deverão os notificados ficarem cientes de que**, **não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência prévia dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de facto e de direito invocados naquela**, **esta Câmara Municipal poderá proceder coercivamente à aplicação das seguintes cominações legais**: ----------

----- **I.** A Câmara **procederá** às medidas agora ordenadas, nomeadamente, à **limpeza, corte e desbaste da vegetação** do mencionado terreno a expensas dos notificados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 631.º do Código Regulamentar do Município da Amadora. ----------

----- **II.** Na falta de pagamento voluntário das despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora, ocasionadas pelas operações atrás indicadas, a mesma procederá à sua cobrança judicial, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços municipais competentes onde conste o quantitativo global das despesas efetuadas, nos termos do n.º 5 do artigo 631.º do Código citado. ----------

----- **III.** Tendo em conta o disposto **na alínea i) do n.º 1 do artigo 833.º do Código Regulamentar do Município da Amadora,** ser-lhes-á instaurado o competente **processo de contraordenação**, por violação do disposto nos **n.º 1 e 2 do artigo 631.º** do citado Regulamento, a que corresponde, nos **termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 833.º, uma coima de montante variável entre € 250 e € 3.740,98.** ----------

----- **IV.** Em caso de incumprimento do teor do presente mandado, os notificados incorrem na prática do Crime de Desobediência, previsto e punido no artigo 348.º do Código Penal. ----------

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Cumpra-se, observando as formalidades legais

Amadora, 26 de outubro de 2026

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal

Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho